PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 074
PROJETO DE LEI 080/91
AUTORIA Executivo

L E I Nº 060/91

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a desincorporar do Patrimônio Municipal, os bens que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desincorporar do Patrimônio Municipal, os bens a seguir discriminados, que se tornaram inservíveis ao fim a que destinavam, com desmonte e aproveitamento de suas peças e componentes em outros veículos da Municipalidade.

01 - Volkswagen/Kombi, ano 1979, cor bege, movido a gasolina, chassi nº BH582222, 65 CV., placa DN 4822;

02 - Volksvagen/Kombi, ano 1981, cor azul, movido a gasolina, chassi nº BH685687,65 CV., placa QN 8569;

03 - Caminhão GM/Chevrolet, ano 1974, cor azul, movido a gasolina, chassi nº C653DBR14992R, 149 CV., placa QN 5205 - Burro Preto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 16 dias do mês de agosto de 1991.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI